

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados para **manutenção mecânica corretiva no sistema pneumático (sistema de ar)** de caminhão utilizado no **transporte de combustíveis destinados ao funcionamento da usina asfáltica**, incluindo o **fornecimento de válvula reguladora de pressão** e a **mão de obra especializada**, referente ao veículo placa BWD2D41, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Situação Fática:

2.1.1. O caminhão utilizado para o transporte de combustíveis destinados ao funcionamento da usina asfáltica apresentou **falha no sistema pneumático (sistema de ar)**, especificamente relacionada à **válvula reguladora de pressão**, o que inviabiliza sua operação regular e segura.

2.1.2. Referido veículo é essencial para garantir o abastecimento da usina asfáltica, sendo sua indisponibilidade fator que compromete diretamente a continuidade das atividades de produção de massa asfáltica utilizada nas obras e serviços executados pelo Consórcio.

2.2. Do Risco de Agravamento:

2.2.1. A permanência do caminhão inoperante pode ocasionar **agravamento do dano mecânico**, além de riscos à segurança operacional, uma vez que falhas no sistema pneumático impactam diretamente o funcionamento de componentes essenciais, como sistemas auxiliares e de segurança do veículo, resultando em aumento significativo dos custos de manutenção.

2.3. Da Necessidade Operacional:

2.3.1. A manutenção corretiva imediata é imprescindível para assegurar o **restabelecimento da capacidade operacional do caminhão**, evitando atrasos nos cronogramas de obras, paralisação da usina asfáltica e prejuízos ao interesse público.

2.4. Do Enquadramento Legal:

2.4.1. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

2.4.1.1. O valor total estimado da contratação, no montante de **R\$ 989,00**, encontra-se abaixo do limite legal para dispensa de licitação por baixo valor.

2.4.2. Princípio da Eficiência e Continuidade do Serviço Público:

2.4.2.1. A contratação imediata constitui a medida mais adequada para evitar a interrupção das atividades essenciais da usina asfáltica e preservar o patrimônio público.

2.5. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO PRÉVIA

2.5.1. Fica dispensada a publicação prévia de aviso de dispensa (prazo de 03 dias úteis), fundamentada na **urgência administrativa**,

considerando que o caminhão é indispensável ao transporte de combustíveis necessários ao funcionamento da usina asfáltica.

- 2.5.2. A postergação da contratação poderá ocasionar **interrupção das atividades produtivas**, atrasos nos cronogramas de obras e agravamento do defeito mecânico, gerando custos adicionais ao erário.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá disponibilizar:

3.1.1. **Item 01 – Fornecimento de Peça:**

Válvula reguladora de pressão compatível com o sistema pneumático (sistema de ar) do caminhão.

3.1.2. **Item 02 – Mão de Obra Mecânica Especializada:**

Serviços técnicos necessários para substituição da válvula reguladora de pressão e restabelecimento do pleno funcionamento do sistema pneumático do veículo.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. **Local:** Rua Ventura Migliorini, nº 41, Bairro Santo Antonio, Chapecó/SC, CEP: 89.815-450

4.2. **Prazo de Início:** Imediato, após a emissão da Nota de Empenho.

4.3. **Prazo de Execução:** Estimado em até **01 (um) dia útil**, contado do início dos serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. **Capacidade Técnica:**

Disponibilizar profissionais com experiência comprovada em **mecânica de veículos pesados**, especialmente em sistemas pneumáticos.

5.2. **Equipamentos e Ferramental:**

Fornecer todo o ferramental necessário à execução do serviço, sem ônus adicional ao CIDEMA.

5.3. **Mão de Obra Especializada:**

Designar técnicos habilitados para a correta execução da manutenção mecânica corretiva.

5.4. **Segurança do Trabalho:**

Responsabilizar-se pelo fornecimento e uso de EPIs adequados durante a execução dos serviços.

5.5. **Responsabilidade Civil:**

Assumir total responsabilidade por danos causados ao veículo ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços.

5.6. **Regularidade:**

Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas para a emissão da nota fiscal.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 6.1.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- 6.1.3. Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 6.1.5. Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);
- 6.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);
- 6.1.7. Certidão Negativa de falência e concordata;

6.2. Declarações:

- 6.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor). Modelo Anexo IV ao presente edital.
- 6.2.2. Declaração em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para fins de licitação, conforme Lei nº 13.709/2018. Modelo Anexo V ao presente edital.

7. DO VALOR E PAGAMENTO

- 7.1. O valor global estimado para a execução do objeto é de **R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)**.
- 7.2. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a conclusão dos serviços e atesto do fiscal designado na respectiva Nota Fiscal.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO


- 8.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo CIDEMA, que terá autoridade para suspender os trabalhos caso identifique riscos à segurança ou ao meio ambiente.
- 8.2. O recebimento do objeto será feito de forma definitiva após o devido reparo e funcionamento do caminhão.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1. A estimativa de preços foi realizada mediante **cotação direta junto a fornecedores locais**, sendo adotado como referência o **menor valor**

obtido, no montante de R\$ 989,00, por atender plenamente às especificações técnicas e aos requisitos de atendimento emergencial.

Chapecó/SC, 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GILVAN ANTONIO LOPES**
Data: 23/02/2026 14:37:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilvan Antonio Lopes
Gerente de Programa proasfalto